



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de “PREGÃO, na forma ELETRÔNICA”**, com critério de julgamento **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 28/04/2020 às 09:00:00h do dia 13/05/2020

JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 09:01h às 13:59 h do dia 13/05/2020

DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 14:00h do dia 13/05/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares da frota oficial do município de Serrinha/Ba, conforme termo de referência, anexo I do edital.

1.1. Compõem este Edital os Anexos:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A E B)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/ MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 08 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões** por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo 04**

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 1, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4611 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

5.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5.21 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.22 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.23 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



5.24 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.25. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.27. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o item 5.27 será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf;

e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 5.27, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 5.27, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 5.28.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do item 5.28.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o prazo máximo de 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 5.28.

5.29. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 5.28, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo § 2º do item 5.28, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Anexo 02.

5.30 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão



pública virtual, (salvo, quem dispor de certificado digital) **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA

Endereço: Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha/Ba – CEP 48.700-000

A/C Pregoeiro: Emerson Rosa dos Santos

E-mail: pregoeiroserrinhaba@gmail.com

Fone: (75) 3261-8500 ramal: 2122

5.31 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.30.

5.32 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.33 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.34 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.35 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.36 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – **Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**



7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.30, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e; d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 02.

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA:

8.1 A garantia deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo Município SERRINHA.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.31 e 5.32 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.7 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

10. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

11. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório

11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias uteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.6 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Serrinha, no endereço: Rua Macário Ferreira, 517 – Centro – Serrinha – Cep: 48.700-000, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pg. 05 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 **A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais:**



- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

12.1.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das peças com as suas devidas conferências com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

14.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.1 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.2 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2020, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

17 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1 – A vigência do contrato será de 12 meses.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

18.4 O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal AS Prefeitura de Serrinha;

18.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



18.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.9 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado do Paraná, no endereço: Rua Macário Ferreira, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.



19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.

19.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 24 de abril de 2020.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os ônibus escolares da frota oficial do município.



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Devido a necessidade de realizar a manutenção constante da frota escola do município, garantindo as condições necessárias à utilização, sem ocasionar prejuízos ou atrasos aos roteiros, e principalmente promover a segurança dos usuários.

3. DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos oficiais, pertencentes à frota da EDUCAÇÃO, passíveis de prestação dos serviços, objeto da contratação, são os que se discriminam no quadro abaixo e os que vierem a ser incorporados ao patrimônio do município de Serrinha, no período de vigência de contratação, igualmente sujeitos às disposições do presente termo de referência, o quantitativo de veículos abaixo, poderá ser acrescido ou reduzido a critério da PREFEITURA, nos limites estabelecidos no art. 65 § 1º e 2º da lei 8.666/93:

QUADRO DE VEÍCULOS

Lote 01 – VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKSWAGEN – COTA PRINCIPAL

PLACA	FAB
OUZ 2372	VOLKSWAGEN
NYP 3091	VOLKSWAGEN
NYN 5924	VOLKSWAGEN
OUU 6916	VOLKSWAGEN
NZK 9148	VOLKSWAGEN
PJS 0764	VOLKSWAGEN
PLZ 7B13	VOLKSWAGEN
PLU 8E38	VOLKSWAGEN
PLU 9C66	VOLKSWAGEN
PLU 5H62	VOLKSWAGEN

Lote 02 – VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKSWAGEN – COTA RESERVADA

PLACA	FAB
OUZ 2372	VOLKSWAGEN
NYP 3091	VOLKSWAGEN
NYN 5924	VOLKSWAGEN
OUU 6916	VOLKSWAGEN
NZK 9148	VOLKSWAGEN
PJS 0764	VOLKSWAGEN
PLZ 7B13	VOLKSWAGEN
PLU 8E38	VOLKSWAGEN
PLU 9C66	VOLKSWAGEN
PLU 5H62	VOLKSWAGEN

Lote 03 – VEÍCULOS MERCEDES BENZ – COTA PRINCIPAL

PLACA	FAB
OUT 3793	MERCEDES BENZ
OUW 4276	MERCEDES BENZ
OUT 1283	MERCEDES BENZ
OUT 7871	MERCEDES BENZ
OUT 7376	MERCEDES BENZ



PJN 4954
PKL 4041
PLR 4J27
PLR 2D25

MERCEDES BENZ
MERCEDES BENZ
MERCEDES BENZ
MERCEDES BENZ

Lote 04 – VEÍCULOS VOLARE – COTA PRINCIPAL

PLACA	FAB
JRR 3253	VOLARE
OVC 2205	VOLARE
JMM 0793	VOLARE
OUL 6596	VOLARE

4. DAS PEÇAS

4.1. RELAÇÃO DAS PEÇAS POR LOTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
LOTE 01- ÔNIBUS VEICULO ONIBUS VW PLACAS (OUZ-2372/NYP-3091/NYN-5924/OUU-6916/NZK-9148/PJS-0764/PLZ-7B13/PLU-8E38/PLU-9C66/PLU-5H62) - COTA PRINCIPAL					
1	ABRAÇADEIRA FILTRO AR MB 1620 96/ ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 25,91	R\$ 621,84
2	ABRAÇADEIRA FILTRO AR MB 1620 SERIE BRASIL ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 21,36	R\$ 512,64
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 140X2,5MM PRETA ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
4	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X3,6MM PRETA ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 0,38	R\$ 152,00
5	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X5,0MM BRANCA ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 1,57	R\$ 628,00
6	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X5,0MM PRETA ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
7	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 280X3,6MM PRETA ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
8	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X7,2MM PRETA ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 1,43	R\$ 572,00
9	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 390X5,0MM BRANCA ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 1,73	R\$ 692,00
10	AGULHA VELOCIDADE 1D 125KM 1390 13223001400F ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 157,86	R\$ 1.894,32
11	ALGEMA MOLA DIANT FORD CARGO VW 14220/35300 ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 54,49	R\$ 1.307,76
12	ALTERNADOR MB/FORD/VW 12V - 90 AMP ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 949,04	R\$ 11.388,48
13	AMORTECEDOR DIANT ÔNIBUS VW	UN	42	R\$ 680,05	R\$ 28.562,10
14	AMORTECEDOR DIREÇÃO ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 514,83	R\$ 5.148,30
15	AMORTECEDOR TRAZEIRO ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 576,37	R\$ 11.527,40
16	ANEL ELÁSTICO CÂMBIO ZF 6S1010O VW 15190 ÔNIBUS	UN	40	R\$ 20,38	R\$ 815,20
17	ANEL INTERNO CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 ÔNIBUS	UN	10	R\$ 270,48	R\$ 2.704,80
18	ANEL KIT MODULO ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 2,18	R\$ 52,32
19	ANEL MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 12,89	R\$ 154,68
20	ANEL ORING P 32,92X3,53 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 2,63	R\$ 31,56
21	ANEL RETENÇÃO CAMBIO ZF 6S1010BO 15190 ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 51,35	R\$ 2.054,00
22	ANEL SEGURANÇA CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 265,80	R\$ 2.658,00



23	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL TR-98 PROTEÇÃO ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
24	ARRUELA S PEQUENA ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 4,07	R\$ 244,20
25	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT MB 1113/2213 ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 4,12	R\$ 247,20
26	ARRUELA LISA 08MM ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
27	ARRUELA LISA POL 5/16 ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
28	ARRUELA PRESSÃO 10MM ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
29	BARRA DIREÇÃO LATERAL FORD CARGO B1618/ VW 15180/ ÔNIBUS	UN	10	R\$ 745,64	R\$ 7.456,40
30	BICO INJETOR VW 15190 MAN ÔNIBUS VW	UN	42	R\$ 641,22	R\$ 26.931,24
31	BIELA MOTOR MAN 4 CIL ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 540,43	R\$ 10.808,60
32	BLOCO MOTOR ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 3.471,77	R\$ 41.661,24
33	BOMBA D'ÁGUA VW 15190 MANN /12 ÔNIBUS	UN	8	R\$ 1.289,85	R\$ 10.318,80
34	BOMBA DE ALTA M MARELLI ÔNIBUS VW	UN	8	R\$ 5.726,54	R\$ 45.812,32
35	BOMBINHA AGUA PARA-BRISA BICO GROSSO 24V ONIBUS	UN	10	R\$ 50,69	R\$ 506,90
36	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS CAIO SENIOR MIDI	UN	10	R\$ 783,77	R\$ 7.837,70
37	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS MP/CAIO FOZ 2500	UN	10	R\$ 916,67	R\$ 9.166,70
38	BRAÇO LIMPADOR ÔNIBUS CAIO/NEOBUS	UN	20	R\$ 120,78	R\$ 2.415,60
39	BRAÇO LIMPADOR ÔNIBUS MP GVI 1050/1200/TERRA	UN	20	R\$ 364,52	R\$ 7.290,40
40	BRONZINA BIELA MÓVEL MOTOR MWM ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 117,79	R\$ 3.533,70
41	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRAS VW 13170 - REI ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 24,30	R\$ 729,00
42	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT VW 17230 ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
43	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD C/TUBO ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 34,82	R\$ 1.392,80
44	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD S/TUBO ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 27,73	R\$ 1.109,20
45	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 1418/1620 ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 20,97	R\$ 838,80
46	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW/FORD ÔNIBUS	UN	40	R\$ 21,97	R\$ 878,80
47	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VW12140/35300-FORD1215/35	UN	40	R\$ 26,29	R\$ 1.051,60
48	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VW16170/16220 REI	UN	40	R\$ 34,81	R\$ 1.392,40
49	BUCHA MOLA DIANT FORD CARGO VW BRONZE ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 32,18	R\$ 1.287,20
50	BUCHA MOLA TRAS FORD CARGO FORD VW TENSORA BRONZE	UN	40	R\$ 43,12	R\$ 1.724,80
51	BUZINA BI-BI 24V 124MM ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 42,27	R\$ 507,24
52	CABEÇOTE COMPRESSOR ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 2.267,23	R\$ 22.672,30
53	CABO BATERIA 300V 63.55 70MM ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 77,64	R\$ 1.863,36
54	CABOS 2 FIOS PP 2X1,50 ÔNIBUS VW	UN	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
55	CABOS 4 FIOS PP4X1-50/100M ÔNIBUS VW	UN	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
56	CABOS 7 FIOS PP 7X1,00 ÔNIBUS VW	UN	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
57	CAIXA CAMBIO ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 7.728,43	R\$ 92.741,16
58	CANO COMPRESSOR AR SERPENTINA VW 15190 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 1.663,73	R\$ 16.637,30
59	CATRACA FREIO AUTOMÁTICO VW 15190 TRAS DIR ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 363,89	R\$ 3.638,90
60	CATRACA FREIO AUTOMÁTICO VW 15190 TRAS ESQ ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 368,59	R\$ 3.685,90
61	CHAVE LIMPADOR FORD CARGO 86/ VW ÔNIBUS	UN	10	R\$ 123,20	R\$ 1.232,00
62	CHAVE LIMPADOR TECLA MB 84/ VW ÔNIBUS	UN	10	R\$ 23,87	R\$ 238,70
63	CHAVE LIMPADOR VW 7100/24220 06/ ÔNIBUS	UN	10	R\$ 72,61	R\$ 726,10
64	CHAVE LUZ 2 ESTAGIO UNIVERSAL TIC TAC ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 12,82	R\$ 128,20
65	CHAVE SETA FORD F1000/F4000 93/98 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
66	CHAVE SETA VW 7100/ 00/ ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 52,99	R\$ 529,90
67	CILINDRO MESTRE EMB FORD 1618/1621VW 790 A 24220 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 174,79	R\$ 1.747,90



68	CILINDRO MESTRE EMB VW 15190 MAN ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 485,47	R\$ 4.854,70
69	COLA CONTATO MULTIUSO 200G ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 11,12	R\$ 333,60
70	COLA PARA-BRISA PU 400G ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 21,27	R\$ 638,10
71	COLA SILICONE ACETIC ALTA TEMP PRETO 50G ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40
72	COLA SILICONE CINZA 50 GRAMAS ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 7,58	R\$ 227,40
73	COLA SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70
74	COLA SILICONE LOCTITE PRETO 598 70GR 204 GRAU ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 42,86	R\$ 1.285,80
75	COLA SILICONE PRETO 50 GRAMAS ONIBUS VW	UN	40	R\$ 8,17	R\$ 326,80
76	COLA SUPER BONDER ORIGINAL 3GR ONIBUS VW	UN	20	R\$ 7,29	R\$ 145,80
77	CONECTOR 2 VIAS UNIVERSAL COMP ONIBUS VW	UN	60	R\$ 10,28	R\$ 616,80
78	CONECTOR 3 VIAS FÊMEA ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 0,69	R\$ 41,40
79	CONECTOR 4 VIAS C/TERMINAL ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 5,16	R\$ 309,60
80	CONEXÃO CABEÇOTE FILTRO COMB VW 8150/ ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00
81	CONJUNTO LÂMINA MTCO 1390 7DD ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 67,73	R\$ 1.354,60
82	CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 83,70	R\$ 2.008,80
83	CORREIA ALTERNADOR VW 24280 MAN ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 167,31	R\$ 3.346,20
84	COXIM KIT MODULO ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 3.350,77	R\$ 67.015,40
85	COXIM MOTOR VW 15190/18320 ÔNIBUS MAN	UN	20	R\$ 195,03	R\$ 3.900,60
86	CRUZETA CARDAN VW/MB/FORD ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 87,12	R\$ 1.742,40
87	DESCARBONIZANTE LIMPA BICO INJETORES GASOLINA ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 22,92	R\$ 916,80
88	DESINGRIPANTE SUPER LUB LB8608 ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 11,58	R\$ 463,20
89	DESENGRIPANTE WHITE LUB ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 12,73	R\$ 509,20
90	DIAFRAGMA FREIO 8 COM ANEL ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 18,16	R\$ 726,40
91	DIAFRAGMA FREIO 8 SEM ANEL ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
92	DIAFRAGMA SERVIÇO `7` SEM ANEL ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 27,76	R\$ 1.110,40
93	DISCO PARTIDA CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 347,33	R\$ 4.167,96
94	DISCO TACÓGRAFO 1 DIA 125 KM C/100 ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 37,52	R\$ 1.500,80
95	EIXO ACIONAMENTO GARFO EMBREAGEM VW 15180/15190 ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 19,95	R\$ 399,00
96	EIXO PRINCIPAL CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 ÔNIBUS VW	UN	6	R\$ 4.906,39	R\$ 29.438,34
97	EIXO VIRABREQUIM ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 3.178,20	R\$ 38.138,40
98	ELETRODO DS13 6013 4,00MM 350X5 ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
99	ELETRODO DS99 3,25 350X2 ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
100	EMBUCHAMENTO FORD VW 16T C/PINOS 45,65 010 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 623,02	R\$ 6.230,20
101	EMBUCHAMENTO FORD VW 16T S/PINOS 45,55 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 364,92	R\$ 3.649,20
102	EMENDA UNIÃO 06 MM FERRO ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
103	EMENDA UNIÃO 06MM PLÁSTICA ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
104	EMENDA UNIÃO 08MM PLASTICA ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
105	EMENDA UNIÃO 10MM PLASTICA ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
106	EMENDA UNIÃO 12 MM PLASTICA ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
107	ENGRENAGEM BOMBA ÓLEO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 972,07	R\$ 9.720,70
108	ENGRENAGEM CAMBIO ZF 6S1010BO 15190 ÔNIBUS VW	UN	5	R\$ 1.732,60	R\$ 8.663,00
109	ESPELHO RETROVISOR CAM MB AXOR/ATEGO MENOR ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 35,85	R\$ 860,40
110	ESPIRAL CORRUGADO 5MM ROLO /25M 910107	UN	60	R\$ 2,19	R\$ 131,40
111	ESPIRAL CORRUGADO 7 MM PECA C/100M ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 2,02	R\$ 121,20
112	FAIXA REFLETIVA FLEX LATERAL DIREITA ÔNIBUS VW	UN	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
113	FAIXA REFLETIVA FLEX LATERAL ESQUERDO ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
114	FAROL ÔNIBUS VW CAIO/COMIL S/VIGIA	UN	12	R\$ 133,11	R\$ 1.597,32



115	FILTRO AR FORD VW/FORD MT CUMMINS MWM4.10/610T	UN	12	R\$ 120,90	R\$ 1.450,80
116	FILTRO CABINE VW 13190 15190 17190	UN	20	R\$ 31,71	R\$ 634,20
117	FILTRO COMBUSTÍVEL FORD VW MWM X-10 MB1620	UN	30	R\$ 126,49	R\$ 3.794,70
118	FILTRO COMBUSTÍVEL FORD VW VOLVO MWM X12	UN	30	R\$ 133,70	R\$ 4.011,00
119	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW CONSTELLATION 24280 MANN	UN	30	R\$ 115,47	R\$ 3.464,10
120	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA FORD MB VW	UN	20	R\$ 31,51	R\$ 630,20
121	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MAN ELETRÔNICO ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 126,66	R\$ 2.533,20
122	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 229 6CIL X-10 4CIL	UN	20	R\$ 96,21	R\$ 1.924,20
123	FILTRO SECADOR AR APU MB/FORD/ ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 151,89	R\$ 4.556,70
124	FILTRO SEPARADOR FORD CARGO 1215/4031 VW 8150/	UN	30	R\$ 110,85	R\$ 3.325,50
125	FILTRO SEPARADOR FORD ÔNIBUS VW CUMMINS ELETRÔNICO	UN	30	R\$ 145,94	R\$ 4.378,20
126	FIO INSTALAÇÃO /12 ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
127	FIO INSTALAÇÃO /14 ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00
128	FIO INSTALAÇÃO /16 ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 1,13	R\$ 452,00
129	FIO INSTALAÇÃO /8 ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
130	FIO P/ SOM CRISTAL 2X12/800W ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
131	FITA DUPLA FACE 12MMX5M DNI ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 14,55	R\$ 436,50
132	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA 12X3MT ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 17,53	R\$ 350,60
133	FITA ISOLANTE 5 MT C/COLA ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 3,05	R\$ 122,00
134	FITA ISOLANTE 10 MT C/COLA ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
135	FITA ISOLANTE 20 MT C/COLA IMPERIAL ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
136	FITA VEDA ROSCA 12MMX5MT ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
137	FLANGE CENTRAL CARDAN VW 15190/17230	UN	12	R\$ 232,51	R\$ 2.790,12
138	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO TURBINA VW 13190/15190	UN	12	R\$ 86,61	R\$ 1.039,32
139	FLUIDO FREIO DOT4 500ML ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
140	FREIO MOTOR VW 8150/15190 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 567,88	R\$ 5.678,80
141	FUSÍVEL LÂMINA 10 AMPERES ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
142	FUSÍVEL LÂMINA 15 AMPERES ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
143	FUSÍVEL LÂMINA 20 AMPERES ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
144	FUSÍVEL LÂMINA 25 AMPERES ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
145	FUSÍVEL LÂMINA 30 AMPERES ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
146	GARFO ACIONAMENTO BLOQUEIO DIFERENCIAL VW 15190	UN	10	R\$ 449,73	R\$ 4.497,30
147	GRAMPO MOLA 3/4X102X260 DIANTEIRO ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 39,60	R\$ 1.584,00
148	GRAMPO MOLA 3/4X102X280 DIANTEIRO DIVERSOS ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 29,57	R\$ 1.182,80
149	GRAXA 1 KG TUTELA ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 30,08	R\$ 1.504,00
150	GRAXA BRANCA SPRAY 200ML/140GR ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
151	GRAXA BRANCA SPRAY ORBIGRAX 300ML ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
152	GRAXA MARFAK 1KG ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 30,77	R\$ 1.230,80
153	GRAXA MARFAK 500 G ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 14,24	R\$ 569,60
154	GRAXEIRO CURVO 10MM 90 GRAUS ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 2,05	R\$ 123,00
155	GRAXEIRO CURVO 3/8 45 GRAUS ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
156	GRAXEIRO CURVO 3/8 90 GRAUS ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
157	IMPULSOR PARTIDA VW 13190/15190 C/MT MWM ÔNIBUS VW	UN	6	R\$ 125,28	R\$ 751,68
158	INJETOR COMMON RAIL VW 15190 MAN ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 2.751,21	R\$ 33.014,52
159	INTERRUPTOR ALERTA VW 12V ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 42,59	R\$ 511,08
160	INTERRUPTOR ALERTA 24W ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 174,75	R\$ 2.097,00
161	INTERRUPTOR MENU MANN ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 106,72	R\$ 1.280,64
162	INTERRUPTOR PILOTO AUTOM CONSTELLATION ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 125,56	R\$ 1.506,72



163	INTERRUPTOR VIDRO ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 47,38	R\$ 568,56
164	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO C/RETENTOR VW/MWM ÔNIBUS	UN	12	R\$ 637,16	R\$ 7.645,92
165	JOGO JUNTAS MOTOR MWM X12 6CIL INFERIOR ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 781,50	R\$ 9.378,00
166	JUNTA CABEÇOTE MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 376,25	R\$ 4.515,00
167	JUNTA COIFA ADMISSÃO VW 24280 MANN ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 22,92	R\$ 550,08
168	JUNTA COLETOR ADMISSÃO VW 24280 MANN ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 18,43	R\$ 442,32
169	JUNTA KIT MODULO ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 36,03	R\$ 864,72
170	JUNTA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 637,99	R\$ 6.379,90
171	JUNTA TAMPA VÁLVULA MWM X10/X12 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 11,12	R\$ 111,20
172	KIT ANEL MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 682,02	R\$ 6.820,20
173	KIT EMBREAGEM DUPLO VW/FORD C/M 365MM - REMAN ÔNIBUS	UN	10	R\$ 2.524,36	R\$ 25.243,60
174	KIT MOTOR MWM SERIE 12 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 1.634,72	R\$ 16.347,20
175	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
176	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
177	LAMPADA 67 24V COM PHILIPS ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
178	LAMPADA 67 24V LED BRANCA ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
179	LAMPADA 69 24V COM GE ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
180	LAMPADA FLUORESCENTE 20W ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
181	LAMPADA H3 24V 70W ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 24,16	R\$ 966,40
182	LAMPADA H4 24V 75W ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 35,46	R\$ 1.418,40
183	LAMPADA PINGO D'ÁGUA 12V COM PEQUENA ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
184	LAMPADA PINGO D'ÁGUA 24V COM GRANDE ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
185	LAMPADA PINGO D'ÁGUA 24V COM PEQUENA ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
186	LAMPADA PINGO D'ÁGUA 24V LED BRANCA GRANDE ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
187	LANTERNA BREAK LIGHT CAIO APACHE VM ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 135,76	R\$ 2.715,20
188	LANTERNA BREAK LIGHT MP/SENIOR GV VM ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 26,15	R\$ 523,00
189	LANTERNA DIANT SUP ÔNIBUS CAIO APACHE	UN	20	R\$ 35,84	R\$ 716,80
190	LANTERNA LAT ÔNIBUS MP TORINO 99/ ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 13,53	R\$ 270,60
191	LANTERNA TRAS INF ÔNIBUS VW COMIL SVELTO CR	UN	20	R\$ 27,84	R\$ 556,80
192	LANTERNA TRAS INF ÔNIBUS VW COMIL SVELTO VM	UN	20	R\$ 22,44	R\$ 448,80
193	LENTE DIANT VW 690/24220 CRISTAL ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 11,66	R\$ 233,20
194	LIMPA CONTATO ELÉTRICO ÔNIBUS VW	UN	60	R\$ 20,59	R\$ 1.235,40
195	LONA FREIO CARRETA 2010 ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 307,79	R\$ 12.311,60
196	LONA FREIO TRAS FORD C1622/C1722 ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 217,68	R\$ 8.707,20
197	LONA FREIO TRAS MB OF1618/1620/AXOR ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 272,42	R\$ 5.448,40
198	LONA FREIO TRAS/DIANT VOLKS/FORD MODERNO ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 178,93	R\$ 3.578,60
199	LONA FREIO TRAS/DIANT VOLKS/FORD/1620 MODERNO L224 ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 176,46	R\$ 3.529,20
200	LUVA CARDAN FORD/MB/VW ÔNIBUS	UN	10	R\$ 346,03	R\$ 3.460,30
201	LUVA P/TERMINAL FÊMEA C/TRAVA VW ÔNIBUS	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
202	MANCAL ALTERNADOR BOSCH TRAS MB P/ ACIONAMENTO ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 87,90	R\$ 1.054,80
203	MANGUEIRA INTERCOOLER ÔNIBUS OT/17240	UN	20	R\$ 98,55	R\$ 1.971,00
204	MANGUEIRA LIGAÇÃO DUTO RESFRIADOR AR ÔNIBUS	UN	20	R\$ 257,73	R\$ 5.154,60
205	MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15180E/15190E/17210E ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 38,16	R\$ 457,92
206	MECANISMO TAMPA ALÇAPÃO CAIO ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 123,73	R\$ 1.484,76
207	MECANISMO TAMPA ALÇAPÃO CAIO 2015 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 214,02	R\$ 2.568,24



208	MECANISMO TAMPA ALCAPÃO CAIO C/BOTÃO 15/ ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 223,48	R\$ 2.681,76
209	MODULO DE CABINE ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 1.882,95	R\$ 22.595,40
210	MOLA 10A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 265,12	R\$ 6.362,88
211	MOLA 1A DIANT VW 15190/16180/17210/17230 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 332,97	R\$ 3.995,64
212	MOLA 1A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 248,65	R\$ 2.983,80
213	MOLA 2A DIANT VW 15190/16180/17210/17230 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 345,74	R\$ 4.148,88
214	MOLA 2A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 258,59	R\$ 3.103,08
215	MOLA 3A DIANT VW 15190/16180/17210/17230 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 287,60	R\$ 3.451,20
216	MOLA 5A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 213,30	R\$ 5.119,20
217	MOLA 7A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 213,94	R\$ 5.134,56
218	MOLA 8A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 282,78	R\$ 6.786,72
219	MOLA 9A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 196,46	R\$ 4.715,04
220	MOLA CARRETA PEQUENA ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 4,68	R\$ 112,32
221	MOLA CUICA BICÔNICA 30X30 ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 54,79	R\$ 1.314,96
222	MOLA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 21,71	R\$ 521,04
223	MOLA PATIM TRUCK RANDON MBB 2 GOMOS ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 15,32	R\$ 367,68
224	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA SCANIA 112/113 24V C/TRAV ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 316,51	R\$ 3.798,12
225	MOTOR P/CLIMATIZADOR 24V ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 152,22	R\$ 1.826,64
226	MOTOR PORTA MP SENIOR ÔNIBUS VW	UN	6	R\$ 1.130,89	R\$ 6.785,34
227	PALHETA LIMPADOR 26 FORD CARGO TODOS / ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 60,24	R\$ 602,40
228	PALHETA LIMPADOR 28 MB/VW TODOS / ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 164,43	R\$ 1.644,30
229	PALHETA LIMPADOR ÔNIBUS MARCOPOLO	UN	10	R\$ 137,22	R\$ 1.372,20
230	PARA-BRISA ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 4.079,39	R\$ 48.952,68
231	PARAFUSO FRANCES 5/16X2 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
232	PARAFUSO RODA TRAS CARGO/VW/CH 33 22X110 ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
233	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,0X30MM ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
234	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8X19 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
235	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8X32 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
236	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 06X80 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
237	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X120 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
238	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X80 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
239	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X150 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 9,07	R\$ 907,00
240	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X20 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
241	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X30 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
242	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X70 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
243	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 10X30 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
244	PATIM FREIO TRAS VW 12140 12170 15190 ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 152,77	R\$ 3.055,40
245	PINO CENTRO 1/2X10 ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
246	PINO CENTRO 1/2X8CL ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
247	PINO CENTRO CB 12X12 ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 12,52	R\$ 250,40
248	PINO MOLA DIANT FORD CARGO VW MENOR P/TRAS ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 18,49	R\$ 369,80
249	PINO MOLA DIANT FORD CARGO VW MAIOR P/DIANT	UN	20	R\$ 27,44	R\$ 548,80
250	PINO MOLA TRAS FORD CARGO VW 16170/40300 ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 32,27	R\$ 645,40
251	PINO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 126,71	R\$ 2.534,20
252	PISTÃO BOMBA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 106,35	R\$ 2.127,00
253	PISTÃO COMPRESSOR AR STD C/ANEL WABCO 85MM ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 215,29	R\$ 4.305,80
254	PISTÃO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 892,39	R\$ 17.847,80



255	PONTEIRA CARDAN FORD/VW/GM ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 220,62	R\$ 4.412,40
256	PORCA DUPLA 20MM MB ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
257	PORCA DUPLA 5/8 NC ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
258	PORCA PARAFUSO RODA M22 1,5 CH33 ALTA 33MM ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
259	PORCA PRISIONEIRO TURBINA 10MM CH 15 ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
260	PORCA SEXTAVADA COM 1/2 UNC ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
261	PORCA SEXTAVADA MA 8MM ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
262	PRESSONADOR CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 102,07	R\$ 1.224,84
263	PUXADOR VIDRO MP GV ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00
264	RABICHO SOQUETE 1 POLO ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
265	REATOR 15/40W 24V C/SOQUETE ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 42,82	R\$ 1.712,80
266	REBITE CLIMATIZADOR ÔNIBUS VW	UN	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
267	REBITE FERRO 1/2X1 ÔNIBUS VW	UN	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
268	REBITE REPUXO 6,2X30MM ÔNIBUS VW	UN	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
269	RELE ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 24,72	R\$ 593,28
270	RELE AUXILIAR 24V 5 TERM C/ SUP UNIVERSAL ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 14,71	R\$ 353,04
271	RELE AUXILIAR 4 TERM C/ SUP 24V UNIVERSAL ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 11,16	R\$ 267,84
272	RELE PISCA MBB/VOLVO/CAMINHÕES/ÔNIBUS 24V	UN	24	R\$ 29,47	R\$ 707,28
273	RELE TEMPORIZADOR LIMP MB CAM/ONIBM 96 24V ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 46,19	R\$ 1.108,56
274	REPARO BOMBA D`ÁGUA CAM/ÔNIBUS OM447/449/ 5C/136MM	UN	12	R\$ 217,87	R\$ 2.614,44
275	REPARO CABEÇOTE COMP WABCO IVECO STRALIS/EUROTECH	UN	12	R\$ 282,43	R\$ 3.389,16
276	REPARO SECADOR VALV APU KNORR IVECO	UN	24	R\$ 52,23	R\$ 1.253,52
277	RESERVATÓRIO ÁGUA PARA-BRISA MB 1113/1313 ANTIGO 911031 / ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 57,56	R\$ 690,72
278	RESFRIADOR KIT MODULO ÔNIBUS VW	UN	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
279	RETENTOR MOTOR MAN ONIBUS VW	UN	10	R\$ 541,08	R\$ 5.410,80
280	RETENTOR RODA DIANT VW/FORD 16TO/22TO ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 44,95	R\$ 899,00
281	RETENTOR RODA TRAS FORD/VW/MB 1620 ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 93,46	R\$ 1.869,20
282	RODA AÇO 22,5X7,5 275 08 FUIROS S/CÂMARA ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 499,99	R\$ 4.999,90
283	RODA ARO CINZA 7,5X22,5 275 S/CÂMARA R-RAIADA ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 507,44	R\$ 10.148,80
284	ROLAMENTO CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 VW ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 442,45	R\$ 5.309,40
285	ROLAMENTO RODA DIANT EXT FORD VW	UN	20	R\$ 137,11	R\$ 2.742,20
286	ROLETE PATIM CARRETA 32MM ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 26,30	R\$ 1.052,00
287	SEMI EIXO VW 15190 DIR ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 3.103,77	R\$ 31.037,70
288	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL VW 150L ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 408,46	R\$ 4.901,52
289	SENSOR PRESSÃO MAP VW 24250 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 847,01	R\$ 10.164,12
290	SENSOR PRESSÃO ÓLEO VW 15190 MANN ÔNIBUS VW	UN	5	R\$ 2.084,80	R\$ 10.424,00
291	SENSOR PRESSÃO TUBO MOTOR MWM SERIE 10/FROTIER ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 888,87	R\$ 8.888,70
292	SENSOR TEMPERATURA VW 7100/17210 MWM/CUMMINS ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 792,66	R\$ 9.511,92
293	SERVO EMBREAGEM WABCO MB/VW/FORD ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 1.119,77	R\$ 11.197,70
294	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 15,67	R\$ 156,70
295	SIRENE UNIVERSAL 6 TOQUES 24V ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 40,10	R\$ 481,20
296	SIRENE UNIVERSAL RE UNIVERSAL 24V ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 26,56	R\$ 318,72
297	SOQUETE LAMPADA 1 POLO MB 1620 /VW ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 15,41	R\$ 616,40
298	SOQUETE LAMPADA 2 POLO C/GARRA NYLON ARANHA ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 8,06	R\$ 322,40



299	SOQUETE LAMPADA 2 POLOS VW/FORD ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 10,53	R\$ 421,20
300	SOQUETE LAMPADA 69 FORD VW	UN	40	R\$ 7,88	R\$ 315,20
301	SOQUETE LAMPADA PINGO D AGUA GRANDE RET ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 8,42	R\$ 336,80
302	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 1 POLO UNIVERSAL ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
303	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 2 POLO UNIVERSAL ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 1,07	R\$ 42,80
304	SUPORTE CILINDRO COMBINADO VW/FORD ÔNIBUS	UN	20	R\$ 263,83	R\$ 5.276,60
305	SUPORTE FUSÍVEL LAMINA FIO 4,0MM ÔNIBUS VW	UN	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00
306	SUPORTE KIT MODULO ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 1,07	R\$ 428,00
307	SUPORTE MOLA AUX VW 12140/12180 /99 ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 52,03	R\$ 1.248,72
308	TACÓGRAFO MTCO1390 24VTS ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 2.442,40	R\$ 24.424,00
309	TAMBOR FREIO ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 644,40	R\$ 12.888,00
310	TAMBOR FREIO TRAS VW 16210/18310 ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 754,84	R\$ 22.645,20
311	TAMPA ROSCADA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	24	R\$ 54,17	R\$ 1.300,08
312	TEE BUZINA C/ ANILHA METAL UNICA ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 15,58	R\$ 186,96
313	TERMINAL ARGOLA 1/4 MÉDIO ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
314	TERMINAL ARGOLA 3/16 PEQUENO ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
315	TERMINAL ARGOLA 3/16 PRE ISOLADO CU 0,5X2,5 VERME ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
316	TERMINAL BATERIA SAPÃO C/PORCA ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 6,04	R\$ 120,80
317	TERMINAL DIREÇÃO VW FORD 13 TON DIR ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 138,08	R\$ 1.656,96
318	TERMINAL DIREÇÃO VW FORD 13TON ESQ ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 138,08	R\$ 1.656,96
319	TINTA SPRAY DECOR PRETO BRILHANTE ÔNIBUS VW	UN	25	R\$ 20,56	R\$ 514,00
320	TINTA SPRAY DECOR PRETO FOSCO COLORGIN ÔNIBUS VW	UN	25	R\$ 17,31	R\$ 432,75
321	TIRANTE ESTABILIZADORA MB 1418/1620 ÔNIBUS VW	UN	25	R\$ 213,00	R\$ 5.325,00
322	TRAVA DIREÇÃO VW 91/ C/COMUTADOR ÔNIBUS	UN	12	R\$ 191,70	R\$ 2.300,40
323	TRAVA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 7,41	R\$ 88,92
324	TUBO RÍGIDO VW 15190 MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 296,12	R\$ 3.553,44
325	UNIDADE ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
326	VÁLVULA ACIONAMENTO PORTA ÔNIBUS VW ALAVANCA	UN	12	R\$ 171,38	R\$ 2.056,56
327	VÁLVULA ACIONAMENTO PORTA ÔNIBUS ESTERNA CAPO	UN	12	R\$ 128,74	R\$ 1.544,88
328	VÁLVULA ACIONAMENTO PORTA ÔNIBUS VW PUXADA	UN	12	R\$ 202,25	R\$ 2.427,00
329	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 194,07	R\$ 2.328,84
330	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO FORD CARGO 1317/1517 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 543,97	R\$ 5.439,70
331	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO VW 13180 ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 1.076,00	R\$ 10.760,00
332	VEDAÇÃO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 378,10	R\$ 4.537,20
333	VEDAÇÃO MOTOR MAN 4CIL ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 15,37	R\$ 184,44
334	VEDAÇÃO MOTOR MAN MENOR ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 47,19	R\$ 566,28
335	VEDAÇÃO MOTOR MAN 3/4 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 143,69	R\$ 1.724,28
336	VIDRO LAT MÓVEL CAIO FOZ SUPER 660X820 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 310,06	R\$ 3.720,72
337	VIDRO LAT MÓVEL MP VOLARE 72. 5X66 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 207,68	R\$ 2.492,16
338	VIDRO LAT ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 69,77	R\$ 2.093,10
339	VIDRO PORTA CAIO FOZ 2500 ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 198,45	R\$ 2.381,40
340	FAROL ÔNIBUS CAIO/APACHE/TORINO	UN	40	R\$ 4,61	R\$ 184,40
341	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM CAMBIO ZF 6S1010BO VW ÔNIBUS VW	UN	12	R\$ 114,18	R\$ 1.370,16
342	CHAVE SETA VW 7100 05 ONIBUS VW	UN	10	R\$ 76,20	R\$ 762,00
343	CASQUILHO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	UN	30	R\$ 236,83	R\$ 7.104,90
344	MOLA 3A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ONIBUS VW	UN	12	R\$ 264,17	R\$ 3.170,04



345	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM PRETA ÔNIBUS VW	UN	400	R\$ 1,07	R\$ 428,00
346	CAPA COBERTURA KIT MODULO ÔNIBUS VW	UN	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
347	ENGRENAGEM MOTOR MAN 4CIL ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 871,06	R\$ 8.710,60
348	FAIXA PARA-CHOQUE REFLETIVA 3M ÔNIBUS VW	UN	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
349	PORCA SEXTAVADA MA 6MM ÔNIBUS VW	UN	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
350	SILICONE SPRAY 300ML ORBISIL ÔNIBUS VW	UN	10	R\$ 16,84	R\$ 168,40
351	FLAUTA CAMO RAIL MOTOR MAN VW 15190	UN	2	R\$ 2.318,86	R\$ 4.637,72
352	SONDA LAMBDA VW 15190 MAN ONIBUS	UN	3	R\$ 561,26	R\$ 1.683,78
353	TUBO LIGACAO BOMBA DAGUA VW 24280 MAN	UN	4	R\$ 148,92	R\$ 595,68
354	TUBO LIGACAO COOLER CARTER VW	UN	4	R\$ 646,94	R\$ 2.587,76
355	VOLANTE MOTOR VW	UN	3	R\$ 2.426,03	R\$ 7.278,09
356	VALVULA AVANCO TURBINA VW MOTOR MANN	UN	2	R\$ 777,81	R\$ 1.555,62
357	ENGRENAGEM 3A FIXA CX EATON	UN	5	R\$ 1.188,58	R\$ 5.942,90
358	ENGRENAGEM 3A MOVEL CX EATON	UN	5	R\$ 1.091,54	R\$ 5.457,70
359	ENGRENAGEM 5A FIXA CX EATON	UN	5	R\$ 890,25	R\$ 4.451,25
360	ENGRENAGEM 5A MOVEL	UN	5	R\$ 799,69	R\$ 3.998,45
361	ROLAMENTO EIXO PILOTO EATON FS6306	UN	4	R\$ 152,55	R\$ 610,20
362	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	UN	6	R\$ 205,16	R\$ 1.230,96
363	BOMBA OLEO MWM X12	UN	4	R\$ 659,70	R\$ 2.638,80
364	BUCHA EIXO S	UN	30	R\$ 7,39	R\$ 221,70
365	TRAVA ROLETE PATIM	UN	20	R\$ 4,61	R\$ 92,20
366	PINO EMBUCHAMENTO	UN	15	R\$ 132,08	R\$ 1.981,20
367	CONJ SINCRONIZADOR 1/2	UN	3	R\$ 1.724,07	R\$ 5.172,21
368	CONJ SINCRONIZADOR 5/6	UN	4	R\$ 1.541,43	R\$ 6.165,72
369	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM	UN	4	R\$ 81,19	R\$ 324,76
370	JOGO JUNTA CAMBIO EATON	UN	6	R\$ 109,81	R\$ 658,86
371	FLEXIVEL CUICA	UN	12	R\$ 34,66	R\$ 415,92
372	CABECOTE COMPRESSOR WABCO 85MM	UN	7	R\$ 245,08	R\$ 1.715,56
373	BIELA COMPRESSOR WABCO 85MM	UN	4	R\$ 159,65	R\$ 638,60
374	CAIXA SATELITE VAZIA	UN	2	R\$ 1.682,11	R\$ 3.364,22
375	REPARO CABECOTE COMP WABCO	UN	8	R\$ 251,49	R\$ 2.011,92
376	CONJ COROA PINHAO	UN	2	R\$ 5.230,33	R\$ 10.460,66
377	CAIXA SUPORTE LADO DIREITO ROCKWELL	UN	2	R\$ 1.013,33	R\$ 2.026,66
378	CAIXA SUPORTE LADO ESQUERDO ROCKWELL	UN	2	R\$ 1.883,62	R\$ 3.767,24
379	PLACA TRAVAMENTO ENGR SOLAR	UN	3	R\$ 1.613,25	R\$ 4.839,75
380	MOTOR PARTIDA VW DELCO	UN	4	R\$ 2.115,90	R\$ 8.463,60
381	COMPRESSOR AR CONDICIONADO ONIBUS	UN	4	R\$ 6.901,06	R\$ 27.604,24
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.457.464,66	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
LOTE 02 - VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ PLACAS(OUT-3793/OUW-4276/OUT-1283/OUT-7871/OUT-7376/PJN-4954/PKL-4041/PLR-4J27/PLR-2D25 - COTA RESERVADA					
1	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL TR-98 PROTECAO ONIBUS MERCEDES BENZ	UN	26	R\$21,44	R\$ 557,44
2	COLA SUPER BONDER ORIGINAL 3GR	UN	36	R\$6,51	R\$ 234,36
3	ESPIRAL CORRUGADO 10MM-ROLO C/25M ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	105	R\$3,10	R\$ 325,50
4	LIMPA CONTATO ELETRICO ONIBUS MERCEDES BENZ	UN	26	R\$21,00	R\$ 546,00



5	PORCA SEXTAVADA MA 8MM	UN	90	R\$0,61	R\$ 54,90
6	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA ONIBUS MERCEDES BENZ	UN	44	R\$0,73	R\$ 32,12
7	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280X5,0MM PRETA ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	100	R\$0,45	R\$ 45,00
8	AMORTECEDOR DIANT/TRAS MB ONIBUS O370/O371/O400	UN	2	R\$447,62	R\$ 895,24
9	AMORTECEDOR DIRECAO MB O371 ONIBUS	UN	2	R\$319,22	R\$ 638,44
10	AMORTECEDOR TRASEIRO MERCEDES BENZ OF1418/1519/1721	UN	2	R\$624,71	R\$ 1.249,42
11	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT MB 1113/2213 908628	UN	100	R\$4,99	R\$ 499,00
12	BLOCO DE MOTOR ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	1	R\$4.031,33	R\$ 4.031,33
13	BOMBINHA ÁGUA PARA-BRISA 24V ``MERCEDES BENZ	UN	1	R\$70,62	R\$ 70,62
14	BORRACHA PARABRISA ONIBUS CAIO SENIOR MIDI	UN	1	R\$946,01	R\$ 946,01
15	BORRACHA PORTA CENTRAL ONIBUS CIFERAL	UN	2	R\$69,71	R\$ 139,42
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA 1214/2628 907404	UN	12	R\$32,01	R\$ 384,12
17	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 1418/1620	UN	12	R\$48,52	R\$ 582,24
18	BUCHA MOLA DIANT MB 1113/2213 BRONZE	UN	12	R\$28,47	R\$ 341,64
19	CABEÇOTE MOTOR MERCEDES BENZ	UN	1	R\$2.194,09	R\$ 2.194,09
20	CABO BATERIA 300V 63.55 70MM 909431	UN	2	R\$85,86	R\$ 171,72
21	CABOS 4 FIOS PP4X1-50/100M 911627	UN	2	R\$7,36	R\$ 14,72
22	CAIXA DE CAMBIO MERCEDES BENZ	UN	1	R\$13.669,52	R\$ 13.669,52
23	CALHA SALAO ONIBUS MP VOLARE REO	UN	2	R\$202,61	R\$ 405,22
24	CAPA PRENSAVEL P/CONEXAO 1/4 2TR CP34	UN	12	R\$8,45	R\$ 101,40
25	CHAVE PORTA MP ONIBUS MB/FORD	UN	1	R\$125,03	R\$ 125,03
26	CHICOTE INTERRUPTOR RE ONIBUS 02 VIAS	UN	2	R\$23,53	R\$ 47,06
27	COLA 3M VEDANTE P/MOTOR 73G	UN	12	R\$15,51	R\$ 186,12
28	COLA SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS 911825	UN	12	R\$5,86	R\$ 70,32
29	COMPRESSOR VW/VOLVO VM LK38 REGULADO MONO	UN	2	R\$2.056,23	R\$ 4.112,46
30	COXIM TRASEIRA MOTOR MBB/ONIBUS (R373)	UN	4	R\$369,13	R\$ 1.476,52
31	DIAFRAGMA FREIO 16 SEM ANEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	12	R\$31,37	R\$ 376,44
32	DIAFRAGMA FREIO 9 SEM ANEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	12	R\$40,87	R\$ 490,44
33	DIAFRAGMA SERVIÇO ``7`` SEM ANEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	12	R\$32,57	R\$ 390,84
34	DISCO TACÓGRAFO 1 DIA 125KM C/100 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	12	R\$42,77	R\$ 513,24
35	EMENDA UNIÃO 06MM PLASTICA ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	40	R\$8,61	R\$ 344,40
36	EMENDA UNIÃO 3/8 FERRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	40	R\$14,23	R\$ 569,20
37	FILTRO AR MB 712/914/915/1218/1418 ELETRONICO	UN	6	R\$150,21	R\$ 901,26
38	FILTRO COMBUSTIVEL MB OM 904/924 906/926LA ELETRON	UN	6	R\$145,96	R\$ 875,76
39	FILTRO LUBRIFICANTE MB 712/915C/1218/1318E 904/924	UN	6	R\$92,07	R\$ 552,42
40	FILTRO SECADOR AR APU MB/FORD/VW	UN	6	R\$185,39	R\$ 1.112,34
41	FILTRO SEPARADOR MB OM457 OM906 OM926 IVECO EURO	UN	6	R\$137,82	R\$ 826,92
42	FIO INSTALAÇÃO /12 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	M	100	R\$3,74	R\$ 374,00
43	FIO INSTALAÇÃO /14 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	M	100	R\$2,33	R\$ 233,00
44	FIO INSTALAÇÃO /16 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	M	100	R\$1,32	R\$ 132,00
45	FUSÍVEL LAMINA 10 AMPERES ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	50	R\$0,53	R\$ 26,50
46	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	50	R\$0,71	R\$ 35,50
47	FUSÍVEL LAMINA 20 AMPERES ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	50	R\$0,61	R\$ 30,50
48	GRAMPO MOLA 7/8X82X680D ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	12	R\$70,17	R\$ 842,04
49	GRAXA BRANCA SPRAY ORBIGRAX 300ML 35915	UN	20	R\$24,82	R\$ 496,40
50	GRAXA MARFAK 1KG 911725	UN	10	R\$30,23	R\$ 302,30
51	GRAXEIRO RETO 10MM.	PEÇ	30	R\$3,18	R\$ 95,40
52	KIT EMBREAGEM MB 608D ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	1	R\$1.657,75	R\$ 1.657,75



53	KIT MOTOR MB OM352A STD ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	2	R\$395,11	R\$ 790,22
54	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS 911524	UN	20	R\$7,73	R\$ 154,60
55	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS 911523	UN	20	R\$4,41	R\$ 88,20
56	LAMPADA 69 24V COM GE ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	20	R\$4,76	R\$ 95,20
57	LAMPADA FLOURESCENTE 30W	UN	20	R\$30,54	R\$ 610,80
58	LAMPADA FLUORESCENTE 40V	UN	20	R\$27,11	R\$ 542,20
59	LAMPADA H4 24V 75W 911522	UN	12	R\$35,88	R\$ 430,56
60	LAMPADA H7 24V 70W PHILIPS	UN	12	R\$94,25	R\$ 1.131,00
61	LANTERNA TRAS INF ONIBUS COMIL SVELTO CR	UN	6	R\$45,11	R\$ 270,66
62	LIXA FERRO P36 904651	UN	30	R\$6,66	R\$ 199,80
63	LONA FREIO DIANT/TRAS MB 1518/1418/1618/1620 L552	UN	4	R\$197,13	R\$ 788,52
64	LONA FREIO TRAS MB OF1618/1620/AXOR 904605	UN	4	R\$326,62	R\$ 1.306,48
65	LUVA P/TERMINAL FEMEA C/TRAVA 911641	UN	100	R\$0,86	R\$ 86,00
66	MANGUEIRA TEFLON 13 32 - 3/8 R14-08	UN	2	R\$155,33	R\$ 310,66
67	MANIVELA LIMPADOR ONIBUS COMIL/MP	UN	2	R\$75,43	R\$ 150,86
68	MECANISMO TAMPA ALCAPAO CAIO	UN	2	R\$146,80	R\$ 293,60
69	MECANISMO TAMPA ALCAPAO CAIO 2015/...	UN	2	R\$202,15	R\$ 404,30
70	MODULO DE CABINE ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	1	R\$2.151,07	R\$ 2.151,07
71	MOTOR P/CLIMATIZADOR 24V ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	2	R\$193,20	R\$ 386,40
72	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20LT CI-4 LUBRAX TOP TURBO 901679	UN	5	R\$298,93	R\$ 1.494,65
73	PALHETA LIMPADOR 28 MB/VW TODOS ONIBUS 904713	UN	2	R\$162,54	R\$ 325,08
74	PARABRISA ONIBUS CAIO/MP FOZ 2500 INTERICO	UN	1	R\$3.674,39	R\$ 3.674,39
75	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	20	R\$20,59	R\$ 411,80
76	PARAFUSO SEXTAVADO A?O MA 08X40	UN	20	R\$2,80	R\$ 56,00
77	PARAFUSO SEXTAVADO A?O MA 08X60	UN	40	R\$2,32	R\$ 92,80
78	PARAFUSO SEXTAVADO A?O MA 12X100	UN	40	R\$7,05	R\$ 282,00
79	PINO MOLA DIANT MB 1113/ CONTRARIO	UN	20	R\$27,24	R\$ 544,80
80	PORCA DUPLA 7/8NF	un	40	R\$4,62	R\$ 184,80
81	PORCA SEXTAVADA MA 12MM TRAVANTE 911942	UN	40	R\$1,94	R\$ 77,60
82	REATOR 15/40W 24V C/SOQUETE	UN	20	R\$50,40	R\$ 1.008,00
83	RELE AUXILIAR 4 TERM C/ SUP 24V UNIVERSAL	UN	10	R\$15,40	R\$ 154,00
84	REPARO CUICA FREIO 24/30-30/30 WABCO IMPORTADA	UN	10	R\$95,92	R\$ 959,20
85	RETENTOR EIXO ENTALHADO MB 1620 ZF S5-680	UN	2	R\$170,79	R\$ 341,58
86	RETENTOR RODA DIANT MBB TODOS C/MOTOR 5 E6 CIL	UN	10	R\$49,20	R\$ 492,00
87	RODA ACO 22,5X7,5 275 08 FUROS S/CAMARA	UN	4	R\$654,09	R\$ 2.616,36
88	SEMI EIXO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	1	R\$644,92	R\$ 644,92
89	SIRENE UNIVERSAL 6 TOQUES 24V 909635	UN	2	R\$45,68	R\$ 91,36
90	SOQUETE LAMPADA 69 FORD VW ÔNIBUS MERCEDES BENZ	UN	6	R\$8,43	R\$ 50,58
91	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 1 POLO UNIVERSAL DP3050	UN	6	R\$12,25	R\$ 73,50
92	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 2 POLO UNIVERSAL 909645	UN	6	R\$8,99	R\$ 53,94
93	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS MB 1318/1620 FREIO AR 83/	UN	4	R\$543,81	R\$ 2.175,24
94	TAMBOR FREIO ONIBUS	UN	4	R\$765,36	R\$ 3.061,44
95	TANQUE COMBUSTIVEL 300L MB ONIBUS	UN	1	R\$2.321,42	R\$ 2.321,42
96	TERMINAL ARGOLA 3/8 911691	UN	40	R\$1,27	R\$ 50,80
97	TERMINAL BATERIA SAPAO C/PORCA 910860	UN	2	R\$5,84	R\$ 11,68
98	TUBO NYLON S/TRAMA 6X4 MM	UN	20	R\$4,12	R\$ 82,40
99	VALVULA ACIONAMENTO PORTA ONIBUS ALAVANCA	UN	2	R\$201,20	R\$ 402,40
100	VIDRO LAT FIXO CAIO FOZ SUPER 1575X290 912465	UN	5	R\$425,46	R\$ 2.127,30
101	VIDRO LAT MOVEL ONIBUS CAIO FOZ SUPER 660X820	UN	10	R\$350,03	R\$ 3.500,30



102	VIDRO LAT ONIBUS	UN	6	R\$82,24	R\$ 493,44
103	ALTERNADOR MB 80	UN	4	R\$1.495,42	R\$ 5.981,68
104	MOTOR PARTIDA DELCO	UN	4	R\$2.080,90	R\$ 8.323,60
105	PATIM FREIO DIANT	UN	10	R\$272,40	R\$ 2.724,00
106	PATIM FREIO TRAS	UN	10	R\$323,23	R\$ 3.232,30
107	SUORTE PATIM FREIO MB OF 1519	UN	6	R\$265,45	R\$ 1.592,70
108	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1313/OF1519	UN	20	R\$39,68	R\$ 793,60
109	MOTOR LIMPADOR MB	UN	6	R\$335,30	R\$ 2.011,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 108.032,22	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
LOTE 03- VEICULO ONIBUS VOLARE PLACAS(JRR-3253/OVC-2205/JMM-0793/OUL-6596) - COTA PRINCIPAL					
1	ABRACADEIRA INTERCOOLER 89X108MM ACO C/MOLA VW AGRALE	UN	12	R\$ 79,97	R\$ 959,64
2	ABRACADEIRA PLASTICA 140X2,5MM PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	80	R\$ 0,55	R\$ 44,00
3	ABRACADEIRA PLASTICA 200X5,0MM BRANCA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	80	R\$ 1,07	R\$ 85,60
4	ABRACADEIRA PLASTICA 280X5,0MM PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	80	R\$ 0,48	R\$ 38,40
5	ABRACADEIRA PLASTICA 300X3,6MM PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	80	R\$ 0,54	R\$ 43,20
6	ABRACADEIRA PLASTICA 300X4,8MM PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
7	ABRACADEIRA PLASTICA 390X5,0MM BRANCA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
8	ABRACADEIRA ZINCA FITA14MM 22X32 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
9	AGULHA VELOCIDADE 1D 125KM 1390 13223001400F MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 123,50	R\$ 1.235,00
10	AMORTECEDOR DIANT VOLARE A6/A8 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	22	R\$ 353,29	R\$ 7.772,38
11	AMORTECEDOR TRAS VOLARE MICRO ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 213,42	R\$ 2.561,04
12	AMORTECEDOR TRAS VOLARE A8/W8/W9 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	22	R\$ 427,12	R\$ 9.396,64
13	ANEL AJUSTE ROLAMENTO 6003 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 15,85	R\$ 380,40
14	ANEL ORING P 31,34X3,53 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	30	R\$ 2,34	R\$ 70,20
15	ANEL TRAVA ACO EIXO ENTALHADO CX. 260-F/240-F MICRO ONIBUS AGRALE	UN	48	R\$ 6,65	R\$ 319,20
16	ANEL TRAVA ROLETES ENGRENAGEM 3A MICRO ONIBUS AGRALE	UN	48	R\$ 4,39	R\$ 210,72
17	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL 1L PROTECAO MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 119,42	R\$ 1.194,20
18	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL TR-98 PROTECAO MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 17,57	R\$ 175,70
19	ARRUELA AJUSTE 8090 FORD/IVECO/AGRALE 02252 B MICRO ONIBUS AGRALE	UN	15	R\$ 95,17	R\$ 1.427,55
20	ARRUELA LISA 08MM MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
21	ARRUELA LISA 12MM MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
22	ARRUELA LISA 16MM MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
23	ARRUELA LISA POL 1/4 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
24	ARRUELA LISA POL 3/16 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00



25	ARRUELA LISA POL 5/16 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
26	ARRUELA LISA POL 5/8 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
27	ARRUELA PLANETARIA VW 680/690 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	40	R\$ 16,23	R\$ 649,20
28	ARRUELA PRESSAO 12MM MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
29	ARRUELA SATELITE VW 680/690 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	40	R\$ 12,79	R\$ 511,60
30	BARRA DIRECAO LATERAL VOLARE A5/A6/A8/W8 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	7	R\$ 646,70	R\$ 4.526,90
31	BLOCO DE MOTOR MICRO ONIBUS AGRALE	UN	1	R\$ 3.504,63	R\$ 3.504,63
32	BOMBA COMBUSTIVEL MWM X10 4CIL MICRO ONIBUS AGRALE	UN	8	R\$ 250,11	R\$ 2.000,88
33	BOMBA D'AGUA FORD/VW/VOLVO C/ MOTOR MWM X12 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	8	R\$ 615,09	R\$ 4.920,72
34	BOMBINHA AGUA PARABRISA 12V MICRO ONIBUS AGRALE	UN	8	R\$ 38,20	R\$ 305,60
35	BOMBINHA AGUA PARABRISA 24V MICRO ONIBUS AGRALE	UN	8	R\$ 39,15	R\$ 313,20
36	BRUCUTU EJETOR LIMPADOR P BRISA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
37	BRUCUTU LAVADOR PARABRISA 4 FURO VOLVO FH/NH MICRO ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 19,58	R\$ 234,96
38	BUCHA AMORTECEDOR DIANT INF VOLARE A5/A6/V8/W8 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	70	R\$ 12,84	R\$ 898,80
39	BUCHA AMORTECEDOR DIANT/TRAS MB 1113/1313 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	70	R\$ 26,26	R\$ 1.838,20
40	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS MB MICRO ONIBUS AGRALE	UN	70	R\$ 15,23	R\$ 1.066,10
41	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD VW 3X4 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	70	R\$ 27,85	R\$ 1.949,50
42	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD/VW MICRO ONIBUS AGRALE	UN	70	R\$ 13,18	R\$ 922,60
43	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW 690/8150 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	50	R\$ 51,11	R\$ 2.555,50
44	BOTAO PARTIDA MBB/UNIVERSAL MICRO ONIBUS AGRALE	UN	32	R\$ 6,43	R\$ 205,76
45	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW 8120/8140/8150/9150 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	50	R\$ 26,79	R\$ 1.339,50
46	BUCHA BOMBINHA MAXCLIMA BICO FINO MICRO ONIBUS AGRALE	UN	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
47	BUCHA MOLA DIANT FORD CARGO 814 VW 690/8150 VOLARE MICRO ONIBUS AGRALE	UN	64	R\$ 21,11	R\$ 1.351,04
48	BUCHA MOLA TRAS VW 7100/8120/8140/8150 PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	50	R\$ 149,53	R\$ 7.476,50
49	BUCHA MOLA TRAS VW 7100/8120/8140/8150 VERMELHA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	50	R\$ 80,48	R\$ 4.024,00
50	BUZINA BI-BI 24V 124MM MICRO ONIBUS AGRALE	UN	8	R\$ 45,83	R\$ 366,64
51	CABEÇOTE DE MOTOR MICRO ONIBUS AGRALE	UN	1	R\$ 1.880,59	R\$ 1.880,59
52	CABO ACELERADOR VOLARE A6 MICRO ONIBUS	UN	6	R\$ 64,93	R\$ 389,58
53	CABO BATERIA 300V 63.55 70MM MICRO ONIBUS AGRAL	UN	12	R\$ 77,60	R\$ 931,20
54	CABO VELOCIMETRO AGRALE VOLARE A6/A8 MICRO ONIBUS	UN	6	R\$ 68,72	R\$ 412,32
55	CAIXA DE CAMBIO MICRO ONIBUS AGRALE	UN	1	R\$ 4.550,25	R\$ 4.550,25
56	CAIXA DIRECAO VOLARE W9 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	5	R\$ 5.812,64	R\$ 29.063,20
57	CAIXA SATELITE COMPLETA VW 8120/8150 VOLARE MICRO ONIBUS AGRALE	UN	5	R\$ 2.754,27	R\$ 13.771,35
58	CALCO AJUSTE ROLAMENTO PINHAO DF DANA VW/FORD MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 32,70	R\$ 784,80
59	CALHA SALAO MP VOLARE A8 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	16	R\$ 63,62	R\$ 1.017,92
60	CARCACA POLAR PARTIDA FORD 1317E MICRO ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 145,84	R\$ 1.750,08



61	CHAVE IGNICAO C/ CHAVE MBB MODERNO MICRO AGRALE	UN	12	R\$ 64,61	R\$ 775,32
62	CHAVE SETA VOLARE A6/A8/W8 02/ MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 260,43	R\$ 2.604,30
63	CHAVE SEXTAVADA RODA TRAS AGRALE/VW	UN	6	R\$ 444,50	R\$ 2.667,00
64	CILINDRO IGNICAO MB 86/95 C/RABICHO MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 72,99	R\$ 1.751,76
65	CILINDRO MESTRE FREIO GM C10/D10/C20/D20 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	6	R\$ 366,36	R\$ 2.198,16
66	CILINDRO RODA DIANT FORD F350/F4000 ESQ AGRALE	UN	15	R\$ 157,78	R\$ 2.366,70
67	CILINDRO RODA TRAS FORD F4000 75/84 DIR MICRO ONIBUS AGRALE	UN	15	R\$ 112,40	R\$ 1.686,00
68	COLA 3M VEDANTE P/MOTOR 73G MICRO ONIBUS AGRALE	UN	18	R\$ 12,19	R\$ 219,42
69	COLA ARALDITE HELP RAPIDO 23,4GR MICRO AGRALE	UN	12	R\$ 28,32	R\$ 339,84
70	COLA EPOXI ARALDITE HOBBY 16GR MICRO ONIBUS AGRALE	UN	18	R\$ 21,19	R\$ 381,42
71	COLA PARABRISA PU 400G MICRO ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 24,21	R\$ 290,52
72	COLA SILICONE ACETIC ALTA TEMP PRETO 50G MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 9,41	R\$ 225,84
73	COLA SILICONE CINZA 50 GRAMAS MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 7,44	R\$ 178,56
74	COLA SILICONE LOCTITE PRETO 598 70GR 204GRAU MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
75	COLA SILICONE PRETO 50 GRAMAS MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 7,44	R\$ 178,56
76	COLA SUPER BONDER ORIGINAL 3GR MICRO ONIBUS AGRALE	UN	48	R\$ 6,55	R\$ 314,40
77	COLMEIA P/ RADIADOR 619/608M MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 1.301,17	R\$ 13.011,70
78	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SD7 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	5	R\$ 1.808,29	R\$ 9.041,45
79	CONECTOR 3 VIAS FEMEA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
80	CONECTOR 4 VIAS C/TERMINAL MICRO ONIBUS AGRALE	UN	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
81	CONJ COROA PINHAO 8X37 FORD 814/815 MICRO AGRALE	UN	5	R\$ 1.762,53	R\$ 8.812,65
82	CONJ COROA PINHAO 8X37 VW 7100/8120/ F4000 AGRALE	UN	7	R\$ 1.875,38	R\$ 13.127,66
83	CONJ SICRONIZADOR 1/2 VELOCIDADE CAIXA FSO4405C AGRALE	UN	5	R\$ 2.705,40	R\$ 13.527,00
84	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	5	R\$ 1.354,57	R\$ 6.772,85
85	CONTATO IGNIÇÃO C/ CHAVE MBB MODERNO MICRO AGRALE	UN	10	R\$ 58,23	R\$ 582,30
86	CORPO DISTRIBUIDOR AGRALE VOLARE MICRO ONIBUS	UN	5	R\$ 1.386,14	R\$ 6.930,70
87	CORREIA ALTERNADOR MICRO ONIBUS AGRALE	UN	20	R\$ 86,34	R\$ 1.726,80
88	CORREIA ALTERNADOR R124-D MICRO ONIBUS AGRALE	UN	20	R\$ 94,91	R\$ 1.898,20
89	COXIM CAMBIO AGRALE VOLARE A5/A6 MICRO ONIBUS	UN	6	R\$ 68,42	R\$ 410,52
90	COXIM MOTOR DIANT MB 904LA MICRO AGRALE	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
91	CRUZETA CARDAN AGRALE/FORD/GM MICRO AGRALE	UN	10	R\$ 43,19	R\$ 431,90
92	CUICAO FREIO 24X30 TRAS VW/VOLARE MICRO ONIBUS AGRALE	UN	18	R\$ 612,88	R\$ 11.031,84
93	CUPILHA ZINCADA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	25	R\$ 1,71	R\$ 42,75
94	DEFLETOR EIXO PILOTO CAMBIO CL 2305 VW 7100/8100 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 14,81	R\$ 355,44
95	DESCARBONIZANTE LIMPA BICO INJETORES GASOLINA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 22,58	R\$ 270,96
96	DESENGRIPANTE SUPER LUB LB8608 MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
97	DESENGRIPANTE WHITE LUB MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 11,14	R\$ 111,40
98	DIAFRAGMA FREIO 16 SEM ANEL MICRO ONIBUS AGRALE	UN	18	R\$ 18,44	R\$ 331,92
99	DIAFRAGMA FREIO 6 FUNDO SEM ANEL MICRO ONIBUS AGRALE	UN	18	R\$ 29,95	R\$ 539,10
100	DIAFRAGMA FREIO 7 COM ANEL MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 30,21	R\$ 725,04



101	DIAFRAGMA SERVICO "7" SEM ANEL MICRO ONIBUS AGRALE	UN	24	R\$ 25,33	R\$ 607,92
102	DISCO DIANT AGRALE	UN	6	R\$ 133,72	R\$ 802,32
103	DISCO FREIO FORD F4000 95/98 +ABS MICRO ONIBUS AGRALE	UN	20	R\$ 186,56	R\$ 3.731,20
104	DISCO TACOGRAFO 7D/180KM 20X20KM MICROONIBUS AGRALE	UN	20	R\$ 43,82	R\$ 876,40
105	EIXO VIRABREQUIM MICRO ONIBUS AGRALE	UN	1	R\$ 3.263,64	R\$ 3.263,64
106	EMBUCHAMENTO FORD 815 VW 5140/9150 S/PINOS 33MM AGRALE	UN	20	R\$ 228,46	R\$ 4.569,20
107	EMBUCHAMENTO FORD 815VW7100/8150 C/PINOS 33.20 AGRALE	UN	20	R\$ 258,39	R\$ 5.167,80
108	EMBUCHAMENTO VW 680/7100 S/PINOS 28,65 MICROAGRALE	UN	20	R\$ 168,97	R\$ 3.379,40
109	EMBUCHAMENTO VW 7100/8150 S/PINO 31,35 MICROAGRALE	UN	20	R\$ 182,59	R\$ 3.651,80
110	EMBUCHAMENTO VW 9150 10/ S/PINO 31,75 MICRO AGRALE	UN	20	R\$ 179,35	R\$ 3.587,00
111	ESPELHO RETROVISOR PRETO MB 1113 MICRO AGRALE	UN	20	R\$ 32,96	R\$ 659,20
112	ESPIRAL CORRUGADO 10MM-ROLO C/25M MICRO AGRALE	UN	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
113	ESPIRAL CORRUGADO 5MM-ROLO C/25M MICRO AGRALE	UN	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
114	LONA FREIO DIANT/TRAS VW9150 / VOLARE AGRALE	UN	35	R\$ 138,82	R\$ 4.858,70
115	ESPIRAL CORRUGADO 7 MM PECA C/100M MICRO AGRALE	UN	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
116	FAIXA REFLETIVA FLEX LATERAL DIREITA MICRO AGRALE	UN	80	R\$ 5,61	R\$ 448,80
117	FAIXA REFLETIVA FLEX LATERAL ESQUERDO MICRO AGRALE	UN	80	R\$ 5,61	R\$ 448,80
118	FAROL AUX H3 MB 1620/LK2638/LS1938 C/SOQUETE AGRAL	UN	15	R\$ 108,82	R\$ 1.632,30
119	FAROL VW 99/05 ESQ CROMADO MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 293,62	R\$ 2.936,20
120	FAROL VW 99/05 DIR CROMADO MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 294,26	R\$ 2.942,60
121	FILTRO AR AGRALE VOLARE TODOS VW	UN	12	R\$ 106,08	R\$ 1.272,96
122	FILTRO COMBUSTIVEL FORD VW VOLVO MWM X12 AGRALE	UN	15	R\$ 134,36	R\$ 2.015,40
123	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA FORD MB VW AGRALE	UN	15	R\$ 26,18	R\$ 392,70
124	FILTRO LUBRIFICANTE AGRALE GM D60 D11000 6354	UN	20	R\$ 37,64	R\$ 752,80
125	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE A6/V6 VW 5140E GM S10 AGRALE	UN	18	R\$ 73,60	R\$ 1.324,80
126	FILTRO SECADOR AR APU MB/FORD/VW MICRO AGRALE	UN	10	R\$ 198,64	R\$ 1.986,40
127	FILTRO SEPARADOR FORD CARGO 1215/4031 VW 8150/ MICRO AGRALE	UN	15	R\$ 137,11	R\$ 2.056,65
128	FILTRO SEPARADOR VW 7/12TON AGRALE MWM 4.10T MICRO ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 68,98	R\$ 827,76
129	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA 12X3MT MICRO AGRALE	UN	12	R\$ 15,43	R\$ 185,16
130	FITA ISOLANTE 5MT C/COLA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 3,52	R\$ 35,20
131	FITA ISOLANTE 10MT C/COLA MICRO ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
132	FITA ISOLANTE 20MT C/COLA IMPERIAL MICRO AGRALE	UN	10	R\$ 8,39	R\$ 83,90
133	FLANGE PINHAO VW 8150 AGRALE	UN	10	R\$ 336,27	R\$ 3.362,70
134	FUSIVEL LAMINA 5 AMPERES AGRALE	UN	80	R\$ 0,51	R\$ 40,80
135	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES AGRALE	UN	80	R\$ 0,56	R\$ 44,80
136	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES AGRALE	UN	80	R\$ 0,56	R\$ 44,80
137	FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES AGRALE	UN	80	R\$ 0,56	R\$ 44,80
138	FUSIVEL LAMINA 25 AMPERES AGRALE	UN	80	R\$ 0,56	R\$ 44,80
139	FUSIVEL LAMINA 30 AMPERES AGRALE	UN	80	R\$ 0,56	R\$ 44,80
140	GARFO CARDAN FORD F1000/2000/4000 AGRALE	UN	10	R\$ 94,60	R\$ 946,00
141	GARFO PARTIDA VW/FIAT/FORD/GM DW/DM 411 AGRALE	UN	16	R\$ 6,98	R\$ 111,68
142	GAS TETRAFLUORETANO R134A 13,6 MICRO AGRALE	UN	50	R\$ 53,70	R\$ 2.685,00
143	GRAFITE SPRAY 200ML 100GR - KALA MICRO AGRALE	UN	12	R\$ 8,71	R\$ 104,52
144	GRAMPO MOLA 5/8X82X300 TRASEIRO VW 8120/8150 AGRALE	UN	18	R\$ 27,17	R\$ 489,06
145	GRAMPO MOLA 5/8X82X380 TRASEIRO VW 8120/8150 AGRAL	UN	24	R\$ 43,60	R\$ 1.046,40



146	GRAMPO MOLA 5/8X82X420D MICRO AGRALE	UN	18	R\$ 101,14	R\$ 1.820,52
147	GRAXA AZUL 1/2KG 500G MICRO ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 14,36	R\$ 172,32
148	GRAXA BRANCA SPRAY 200ML/140GR MICRO AGRALE	UN	12	R\$ 18,20	R\$ 218,40
149	GRAXA LUBRAX 1KG AUTOLIGHT 2 MICRO AGRALE	UN	12	R\$ 26,81	R\$ 321,72
150	GRAXA MARFAK 1/2KG 500G MICRO AGRALE	UN	12	R\$ 15,99	R\$ 191,88
151	GRAXA MARFAK 1KG MICRO AGRALE	UN	12	R\$ 33,14	R\$ 397,68
152	HASTE LIMPADOR PB MP VOLARE A6 MICRO AGRALE	UN	10	R\$ 129,93	R\$ 1.299,30
153	IMPULSOR PARTIDA GM S10 NISSAN MWM SPRINT AGRALE	UN	10	R\$ 155,40	R\$ 1.554,00
154	INDUZIDO PARTIDA FORD 1317E/S10/HILUX AGRALE	UN	8	R\$ 252,44	R\$ 2.019,52
155	INTERRUPTOR FREIO VW CAM TODOS CONTATO PRATA AGRALE	UN	12	R\$ 70,11	R\$ 841,32
156	JUNTA CARTER MWM SPRINT VOLARE A6 AGRALE	UN	6	R\$ 124,34	R\$ 746,04
157	JUNTA COLETOR ESCAPE MWM VOLARE A6 AGRALE	UN	6	R\$ 12,98	R\$ 77,88
158	KIT CALCO AJUSTE ROLAMENTO DIFERENCIAL AGRALE	UN	12	R\$ 86,77	R\$ 1.041,24
159	KIT COPO FILTRO SEGMENTADOR COMBUSTIVEL AGRALE	UN	12	R\$ 97,65	R\$ 1.171,80
160	KIT DE MOTOR MICRO ONIBUS AGRALE	UN	1	R\$ 1.671,83	R\$ 1.671,83
161	KIT EMBREAGEM AGRALE VOLARE A5/A6	UN	5	R\$ 1.386,09	R\$ 6.930,45
162	KIT EMBREAGEM VOLARE W8/W9 C/ 325MM AGRALE	UN	7	R\$ 2.018,05	R\$ 14.126,35
163	KIT LUVA GUIA FREIO F4000/AGRALE 1600 ROSCA FIXA	UN	10	R\$ 58,28	R\$ 582,80
164	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS AGRALE	UN	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
165	LAMPADA 1141 12V AMA OSRAM AMARELA AGRALE	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
166	LAMPADA 1141 12V COM PHILIPS AGRALE	UN	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
167	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS AGRALE	UN	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
168	LAMPADA 67 24V LED BRANCA AGRALE	UN	32	R\$ 11,17	R\$ 357,44
169	LAMPADA 69 12V COM GE AGRALE	UN	32	R\$ 2,32	R\$ 74,24
170	LAMPADA 69 12V LED BRANCA AGRALE	UN	32	R\$ 4,92	R\$ 157,44
171	LAMPADA 69 24V COM GE AGRALE	UN	32	R\$ 2,46	R\$ 78,72
172	LAMPADA FLUORESCENTE 15W AGRALE	UN	24	R\$ 20,44	R\$ 490,56
173	LAMPADA FULOURESCENTE 30W AGRALE	UN	24	R\$ 23,53	R\$ 564,72
174	LAMPADA H1 24V 70W AGRALE	UN	20	R\$ 107,89	R\$ 2.157,80
175	LAMPADA H3 12V 55W AGRALE	UN	32	R\$ 17,29	R\$ 553,28
176	LAMPADA H3 24V 70W AGRALE	UN	32	R\$ 26,93	R\$ 861,76
177	LAMPADA H4 12V 60/55W AGRALE	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
178	LAMPADA H4 24V 75W AGRALE	UN	24	R\$ 64,91	R\$ 1.557,84
179	LAMPADA PINGO DAGUA 12V LED BRANCA GRANDE AGRALE	UN	24	R\$ 7,63	R\$ 183,12
180	LANTERNA BREACH LIGHT MP TORINO AGRALE	UN	12	R\$ 127,71	R\$ 1.532,52
181	LANTERNA BREACK LIGHT SENIOR/VOLARE 12V AGRALE	UN	12	R\$ 79,10	R\$ 949,20
182	LANTERNA BREACK LIGHT SENIOR/VOLARE 24V AGRALE	UN	12	R\$ 148,18	R\$ 1.778,16
183	LANTERNA PLACA POLTRONA ONIBUS AGRALE	UN	12	R\$ 17,25	R\$ 207,00
184	LANTERNA TRAS INF ONIBUS MP ESQ CR/VM AGRALE	UN	12	R\$ 168,43	R\$ 2.021,16
185	LANTERNA TRAS INF ONIBUS MP GVI/CR AGRALE	UN	12	R\$ 238,24	R\$ 2.858,88
186	LANTERNA TRAS INF ONIBUS VOLARE MP GVI AGRALE	UN	12	R\$ 238,24	R\$ 2.858,88
187	LANTERNA TRAS SUP ONIBUS CAIO APACHE AGRALE	UN	12	R\$ 13,47	R\$ 161,64
188	LIMPA CONTATO ELETRICO AGRALE	UN	8	R\$ 19,21	R\$ 153,68
189	LUVA CARDAN FORD/GM AGRALE	UN	6	R\$ 213,82	R\$ 1.282,92
190	LUVA P/TERMINAL C/ TERMINAIS AGRALE	UN	20	R\$ 4,01	R\$ 80,20
191	LUVA P/TERMINAL FEMEA C/TRAVA AGRALE	UN	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
192	MODULO DE CABINE MICRO AGRALE	UN	1	R\$ 1.880,61	R\$ 1.880,61
193	MOLA 1A DIANT VOLARE A5 W8 98/01 PARABOLICA AGRALE	UN	15	R\$ 425,01	R\$ 6.375,15
194	MOLA 1A DIANT VOLARE W8 01 AGRALE	UN	15	R\$ 634,88	R\$ 9.523,20
195	MOLA 1A DIANT VW 13150/15180 BERLIN 80MM AGRALE	UN	15	R\$ 289,90	R\$ 4.348,50



196	MOLA 1A TRAS VOLARE A6 BERLIN AGRALE	UN	10	R\$ 245,04	R\$ 2.450,40
197	MOLA 1A TRAS VW 13180 FORD CARGO 1617 AGRALE	UN	15	R\$ 333,91	R\$ 5.008,65
198	MOLA 2A DIANT FORD F12000 99/01 AGRALE	UN	15	R\$ 268,70	R\$ 4.030,50
199	MOLA 2A DIANT VOLARE A5 W8 98/01 PARABOLICA AGRALE	UN	15	R\$ 363,03	R\$ 5.445,45
200	MOLA 2A DIANT VOLARE A6 A8 96/00 PARABOLICA C/2 M AGRALE	UN	15	R\$ 518,38	R\$ 7.775,70
201	MOLA 2A TRAS FORD F4000 99/ VIRADA AGRALE	UN	15	R\$ 199,32	R\$ 2.989,80
202	MOLA 2A TRAS VOLARE A6 BERLIN AGRALE	UN	10	R\$ 191,63	R\$ 1.916,30
203	MOLA 4A DIANT AGRALE MA 12 TON PARABOLICA AGRALE	UN	10	R\$ 404,34	R\$ 4.043,40
204	MOLA CONICA CAMARA CUICA FREIO 16X24 AGRALE	UN	15	R\$ 9,46	R\$ 141,90
205	MOLA CONICA CAMARA CUICA FREIO 24X30/30X30 AGRALE	UN	15	R\$ 9,46	R\$ 141,90
206	MOLA PASTILHA FREIO F4000 85/98 (2 RODAS) AGRALE	UN	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50
207	MOTOR LIMPADOR PARABRISA MB 24V AGRALE	UN	16	R\$ 325,17	R\$ 5.202,72
208	MOTOR LIMPADOR PARABRISA MB CAM/ONIBUS/AGRALE	UN	6	R\$ 195,62	R\$ 1.173,72
209	MOTOR P/CLIMATIZADOR 24V AGRALE	UN	12	R\$ 167,83	R\$ 2.013,96
210	MOTOR PARTIDA AGRALE	UN	7	R\$ 1.494,32	R\$ 10.460,24
211	MOTOR PORTA MP SENIOR AGRALE	UN	7	R\$ 1.232,19	R\$ 8.625,33
212	PALHETA LIMPADOR 28 MB/VW TODOS ONIBUS AGRALE	UN	10	R\$ 138,74	R\$ 1.387,40
213	PARA-BRISA AGRALE	UN	1	R\$ 273,54	R\$ 273,54
214	PARAFUSO 3 PONTAS PRATO CUICA DE FREIO AGRALE	UN	30	R\$ 17,38	R\$ 521,40
215	PARAFUSO 3/8 X80MM AGRALE	UN	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60
216	PARAFUSO RODA DIANT AGRALE/VOLARE	UN	12	R\$ 24,68	R\$ 296,16
217	PARAFUSO RODA TRAS AGRALE/VOLARE	UN	12	R\$ 10,35	R\$ 124,20
218	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,5X19MM - CISER AGRALE	UN	30	R\$ 0,42	R\$ 12,60
219	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 08X20 AGRALE	UN	30	R\$ 0,73	R\$ 21,90
220	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 10X20 AGRALE	UN	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
221	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 10X40 AGRALE	UN	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80
222	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 12X100 AGRALE	UN	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
223	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 12X150 AGRALE	UN	30	R\$ 12,24	R\$ 367,20
224	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 14X100 AGRALE	UN	30	R\$ 5,83	R\$ 174,90
225	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MB 12X80 AGRALE	UN	30	R\$ 2,04	R\$ 61,20
226	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MB 14X60 AGRALE	UN	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
227	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MB 16X150 AGRALE	UN	30	R\$ 12,48	R\$ 374,40
228	PASTILHA FREIO FORD 85/98 VOLARE A6 AGRALE	UN	24	R\$ 62,36	R\$ 1.496,64
229	PASTILHA FREIO GM A10 C10 D10 D20 FORD F1000 AGRALE	UN	12	R\$ 58,73	R\$ 704,76
230	PATIM FREIO DIANT/TRAS FORD VW VOLARE 7/8 TON AGRALE	UN	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
231	PEDAL ACELERADOR MODERNO 709,A 1941 AGRALE	UN	8	R\$ 11,41	R\$ 91,28
232	PINO CENTRO 12X5 CABECA LONGA AGRALE	UN	12	R\$ 12,66	R\$ 151,92
233	PINO CENTRO 12X6/CB AGRALE	UN	12	R\$ 6,69	R\$ 80,28
234	PINO CENTRO 12X8CB AGRALE	UN	12	R\$ 20,78	R\$ 249,36
235	PINO EMBUCHAMENTO FORD 815 VW 5140/9150 33.10 010 AGRALE	UN	8	R\$ 61,70	R\$ 493,60
236	POLIA CORREIA ALTERNADOR GM AGRALE/VOLARE 2.8 MWM	UN	6	R\$ 78,73	R\$ 472,38
237	POLIA LOUCA VW 26280 AGRALE	UN	8	R\$ 356,99	R\$ 2.855,92
238	PORCA DUPLA 18MM MB AGRALE	UN	8	R\$ 3,28	R\$ 26,24
239	PORCA DUPLA 5/8 NC AGRALE	UN	8	R\$ 3,46	R\$ 27,68
240	PORCA DUPLA 5/8 NF AGRALE	UN	12	R\$ 17,55	R\$ 210,60
241	PORCA EIXO ENTALHADO EATON VW 8140/8150 AGRALE	UN	12	R\$ 66,83	R\$ 801,96
242	PORCA SEXTAVADA MA 6MM AGRALE	UN	12	R\$ 0,26	R\$ 3,12
243	PORCA SEXTAVADA MA 12MM AGRALE	UN	12	R\$ 1,11	R\$ 13,32



244	PORCA SEXTAVADA MA 12MM TRAVANTE AGRALE	UN	12	R\$	1,33	R\$ 15,96
245	PORCA SEXTAVADA MA 14MM AGRALE	UN	12	R\$	1,21	R\$ 14,52
246	PORCA SEXTAVADA MA 16MM TRAVANTE AGRALE	UN	12	R\$	1,97	R\$ 23,64
247	PORCA SEXTAVADA MB 16MM TRAVANTE AGRALE	UN	12	R\$	1,54	R\$ 18,48
248	REATOR 15/40W 12V C/SOQUETE AGRALE	UN	12	R\$	29,21	R\$ 350,52
249	REATOR 15/40W 24V C/SOQUETE AGRALE	UN	12	R\$	45,90	R\$ 550,80
250	REBITE REPUXO 6,2X30MM AGRALE	UN	100	R\$	0,73	R\$ 73,00
251	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR MB/VW 24V 80A AGRALE	UN	15	R\$	227,61	R\$ 3.414,15
252	RELE AUXILIAR 24V 5 TERM C/ SUP UNIVERSAL AGRALE	UN	20	R\$	15,45	R\$ 309,00
253	RELE AUXILIAR 4 TERM C/ SUP 24V UNIVERSAL AGRALE	UN	20	R\$	12,15	R\$ 243,00
254	RELE LIMPADOR PARA-BRISA VW CAM/ONIB24V AGRALE	UN	20	R\$	55,27	R\$ 1.105,40
255	RELE PISCA MBB/VOLVO/CAMINHOES/ONIBUS 12V AGRALE	UN	20	R\$	23,12	R\$ 462,40
256	RELE TEMPORIZADOR LIMP MB CAM/ONIBM 96 24V AGRALE	UN	20	R\$	42,97	R\$ 859,40
257	REPARO CILINDRO RODA TRAS FORD F4000 1.1/4 AGRALE	UN	20	R\$	37,38	R\$ 747,60
258	REPARO CUICA MASTER 30X30/24X30 AGRALE	UN	20	R\$	45,64	R\$ 912,80
259	REPARO PATIM FREIO COMPLETO 1 RODA VW 7110 AGRALE	UN	20	R\$	18,36	R\$ 367,20
260	REPARO PISTAO PINCA FREIO FORD F4000 85/98 AGRALE	UN	10	R\$	21,58	R\$ 215,80
261	REPARO SECADOR VALV APU KNORR AGRALE	UN	20	R\$	93,67	R\$ 1.873,40
262	REPARO SECADOR VALV APU WABCO AGRALE	UN	20	R\$	101,51	R\$ 2.030,20
263	REPARO SECADORA VAL APU WABCO AGRALE	UN	20	R\$	144,80	R\$ 2.896,00
264	REPARO SETOR DIRECAO HID FORD IVECO AGRALE	UN	15	R\$	332,41	R\$ 4.986,15
265	RESERVATORIO AGUA RADIADOR AGRALE 6000/7000	UN	6	R\$	118,79	R\$ 712,74
266	RETENTOR DEFLETOR EIXO PILOTO CX EATON FSO4405C AGRALE	UN	20	R\$	28,39	R\$ 567,80
267	RETENTOR EIXO ENTALHADO EATON FSO4405C AGRALE	UN	20	R\$	45,32	R\$ 906,40
268	RETENTOR EIXO PILOTO EATON FSO4405C AGRALE	UN	20	R\$	44,99	R\$ 899,80
269	RETENTOR PINHAO F-4000 VW 6.90/7.90/8.150 AGRALE	UN	20	R\$	24,28	R\$ 485,60
270	RETENTOR RODA DIANT MB 812/912/914 AGRALE	UN	20	R\$	45,88	R\$ 917,60
271	RETENTOR RODA TRAS FORD F4000 CARGO 7/8T VW 7/8T AGRALE	UN	20	R\$	57,37	R\$ 1.147,40
272	RETENTOR TRAS VOLARE W8/V8 AGRALE	UN	20	R\$	87,60	R\$ 1.752,00
273	ROLAMENTO AGULHA AXIAL SEM FIM DIRECAO ZF AGRALE	UN	6	R\$	83,83	R\$ 502,98
274	ROLAMENTO ALTERNADOR MB MODERNA/FORD AGRALE	UN	20	R\$	73,79	R\$ 1.475,80
275	ROLAMENTO CARDAN 40MM FORD VW MB AGRALE	UN	20	R\$	126,17	R\$ 2.523,40
276	ROLAMENTO CONTRA EIXO P/DIANT CX EATON FS4205A AGRALE	UN	20	R\$	120,54	R\$ 2.410,80
277	ROLAMENTO EIXO PILOTO CX FSO4405A/B FORD,VW AGRALE	UN	5	R\$	193,58	R\$ 967,90
278	ROLAMENTO ENTALHADO CX EATON FSO4305 AGRALE	UN	5	R\$	183,12	R\$ 915,60
279	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SAT F350 VW 7100 VW AGRALE	UN	5	R\$	348,64	R\$ 1.743,20
280	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SAT FORD F4000 AGRALE	UN	6	R\$	234,34	R\$ 1.406,04
281	ROLAMENTO PINHAO DIANT FORD F-350 F4000 AGRALE	UN	5	R\$	224,80	R\$ 1.124,00
282	ROLAMENTO PINHAO TRAS FORD F4000 F600 AGRALE	UN	5	R\$	395,41	R\$ 1.977,05
283	ROLAMENTO RODA DIANT EXT FORD F11000/ VOLARE AGRALE	UN	6	R\$	64,91	R\$ 389,46
284	ROLAMENTO RODA DIANT EXT GM D60 VW 6/8 TON VOLARE AGRALE	UN	20	R\$	67,22	R\$ 1.344,40
285	ROLAMENTO RODA DIANT INT FORD CARGO VW 6/7T VOLARE AGRALE	UN	20	R\$	72,69	R\$ 1.453,80
286	ROTOR ALTERNADOR MB/VW/ 80AMP 28V AGRALE	UN	10	R\$	327,83	R\$ 3.278,30
287	SAIDA AR PAINEL MP VOLARE TODOS AGRALE	UN	12	R\$	37,65	R\$ 451,80
288	SELO MOTOR MWM SPRINT SERIE 10/12 AGRALE	UN	20	R\$	12,21	R\$ 244,20
289	SEMI EIXO AGRALE	UN	1	R\$	533,71	R\$ 533,71



290	SENSOR PRESSAO TURBINA FORD/VW AGRALE	UN	10	R\$	354,99	R\$ 3.549,90
291	SILICONE SPRAY 300ML ORBISIL AGRALE	UN	20	R\$	15,20	R\$ 304,00
292	SIRENE UNIVERSAL 6 TOQUES 24V AGRALE	UN	6	R\$	44,63	R\$ 267,78
293	SIRENE UNIVERSAL RE UNIVERSAL 24V AGRALE	UN	6	R\$	22,85	R\$ 137,10
294	SOQUETE LAMPADA 69 FORD VW AGRALE	UN	20	R\$	6,98	R\$ 139,60
295	SOQUETE LAMPADA FAROL UNIVERSAL FIO 1,50MM AGRALE	UN	20	R\$	9,79	R\$ 195,80
296	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 1 POLO UNIVERSAL AGRALE	UN	20	R\$	8,66	R\$ 173,20
297	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 2 POLO UNIVERSAL AGRALE	UN	20	R\$	8,66	R\$ 173,20
298	SUPORTE ESCOVA PARTIDA TOYOTA HILUX JF MOD AGRALE	UN	20	R\$	61,76	R\$ 1.235,20
299	SUPORTE FUSIVEL LAMINA FIO 4,0MM AGRALE	UN	20	R\$	4,04	R\$ 80,80
300	SUPORTE MOLA TRAS AG AGRALE 7000/8500 AGRALE	UN	4	R\$	516,18	R\$ 2.064,72
301	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS AGRALE VOLARE W8/A8	UN	6	R\$	438,88	R\$ 2.633,28
302	TAMBOR FREIO TRAS AGRALE VOLARE A5/A6/V6 02/	UN	12	R\$	503,48	R\$ 6.041,76
303	TAMPA RESERVATORIO OLEO EMBREAG SCANIA 112 AGRALE	UN	12	R\$	12,80	R\$ 153,60
304	TEE BUZINA C/ ANILHA DE NYLON AGRALE	UN	20	R\$	30,76	R\$ 615,20
305	TERMINAL ARGOLA 1/4 MEDIO AGRALE	UN	2	R\$	0,72	R\$ 1,44
306	TERMINAL ARGOLA 3/16 PEQUENO AGRALE	UN	20	R\$	0,60	R\$ 12,00
307	TERMINAL ARGOLA 3/8 AGRALE	UN	20	R\$	0,97	R\$ 19,40
308	TERMINAL BATERIA C/ALAVANCA CABO 11MM AGRALE	UN	20	R\$	21,11	R\$ 422,20
309	TERMINAL BATERIA SAPAO C/PORCA AGRALE	UN	20	R\$	6,66	R\$ 133,20
310	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/9.150/VOLARE 87/ DIR AGRA	UN	20	R\$	214,67	R\$ 4.293,40
311	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/9.150/VOLARE 87/ ESQ AGRALE	UN	20	R\$	214,67	R\$ 4.293,40
312	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA AGRALE	UN	100	R\$	0,67	R\$ 67,00
313	TINTA SPRAY DECOR PRETO FOSCO COLORGIN AGRALE	UN	10	R\$	18,17	R\$ 181,70
314	TIRANTE CAMBIO COMPLETO 215MM VW 24.220/24.250 AGRALE	UN	6	R\$	177,02	R\$ 1.062,12
315	TRAVA ARANHA CARCACA FORD F4000 /84 05 DENTES AGRALE	UN	10	R\$	11,25	R\$ 112,50
316	TRAVA ARANHA CARCACA FORD F4000 85/ VW 11 DENTES AGRALE	UN	10	R\$	4,28	R\$ 42,80
317	TRAVA PARAFUSO 10 GRAMAS AGRALE	UN	20	R\$	16,06	R\$ 321,20
318	TUBO NYLON AZUL SILICONE 6X4MM P/PAINEL AGRALE	UN	20	R\$	4,20	R\$ 84,00
319	TURBO ALIMENTADOR AGRALE V8 VW 8.120/8140 AGRALE	UN	6	R\$	2.132,61	R\$ 12.795,66
320	VALVULA APU VOLVO FH /AGRALE VOLARE	UN	4	R\$	792,23	R\$ 3.168,92
321	VALVULA FREIO MAO WABCO 3 SAIDA AGRALE	UN	6	R\$	731,36	R\$ 4.388,16
322	VENTOINHA ALTERNADOR TRATOR AGRALE	UN	6	R\$	27,16	R\$ 162,96
323	VIDRO LATERAL DA JANELA AGRALE	UN	1	R\$	459,10	R\$ 459,10
324	FLANGE DIANT AGRALE	UN	6	R\$	27,64	R\$ 165,84
325	ALTERNADOR	UN	5	R\$	1.075,58	R\$ 5.377,90
326	COMPRESSOR AR CONDICIONADO VW	UN	2	R\$	2.433,77	R\$ 4.867,54
VALOR TOTAL DO LOTE=====>					R\$ 564.481,32	
VALOR TOTAL DOS LOTES =====>					R\$ 2.129.978,20	

4.2. Não serão aceitas peças reconcondicionadas ou de procedência duvidosa.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O material deverá entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento



da Ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável e será recebido pelo Fiscal do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

6.1 O material será entregue no Depósito da Secretaria de Educação, localizado na BR 116, sentido Feira de Santana/Serrinha, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, de 08:00h as 12:00 e de 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, observando o calendário de dias úteis do município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 7.2. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- 7.3 Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- 7.4 Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- 7.5 Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- 8.2 Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- 8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste termo.
- 8.5 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- 8.6 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.7 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

9 – SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações)



10 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo (a) Gestor (a) do contrato resultante desse Termo de Referência.

11 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura.

12 – FISCAL DO CONTRATO:

A secretaria Municipal de Educação Indicara no ato contratual um fiscal responsável para acompanhamento e gestão do contrato a realizar, que terá as seguintes atribuições:

1. Acompanhamento técnico da execução – fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada.
2. Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
3. Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusulas contratual.
4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
5. Emitir Parecer de Aprovação sobre os produtos.

15 – CONDIÇÕES GERAIS:

O procedimento para a aquisição do material, objetivo desse Termo de Referência, além de obedecer ao que foi estabelecido no presente documento também está sujeito ao que a legislação pertinente determinar.



ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2020.

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente conforme o item 5.27. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, (salvo, quem dispor de certificado digital) **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA – BA

Endereço: Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, CEP: 48.700-000

A/C Pregoeiro: Emerson Rosa dos Santos

E-mail: pregoeiroserrinhaba@gmail.com

Fone: (75) 3261-8500 ramal: 2122

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) RG e CPF dos sócios

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;



- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16

Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

a.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4. Habilitação Complementar:

- a) **ANEXO 05** - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- b) **ANEXO 06** - Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/ Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
- c) **ANEXO 07** - Modelo de Declaração de Superveniência;
- d) **ANEXO 08** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública.

1.4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.4.2. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.4.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.4.4. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.4.5. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e **havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.4.6. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares da frota oficial do município de Serrinha/Ba, conforme termo de referência, anexo I do edital.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL



VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA

DATA _____/_____/_____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	



Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:



	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

i. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

ii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Prefeitura Municipal SERRINHA – Bahia

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:



1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
4. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO ELETRONICO 011/2020



A empresa__, CNPJ nº_____, declara à Prefeitura Municipal de Serrinha, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

, _____de _____de 2020.

Nome do Representante:

RG e CPF

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, com sede na

_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO 8

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2020.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e vinte, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº.....,emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1533/2020** e homologada às fls., referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS

Constitui o objeto do presente ARP o Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares da frota oficial do município de Serrinha/Ba, conforme termo de referência, anexo I do edital.

1.1.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a **FORNECEDORA** são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL		

3.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) após recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais e anexos, conforme escala de programação de pagamento definida.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.



- 3.4.** A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- 3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.6.** As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
- 3.7.** As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.11.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 4.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 4.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 4.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 4.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo



todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues e/ou instalados pela empresa vencedora do certame conforme os prazos previstos.

5.2.2. Os itens serão previamente solicitados, e a entrega dos itens deverá ser realizada conforme termo de referência a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.

5.2.3. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.4. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Serrinha-Ba.

5.2.5. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

5.2.6. Todos os itens serão entregues/instalados conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante a Autorização de Fornecimento, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega.

5.2.6. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.2.8. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5.2.9. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento dos itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do exercício de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;



- 7.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30.** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. **A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedor deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/aquisição os seguintes servidores:

- Secretaria Municipal: o Sr. **(TITULAR)**,
Secretaria Municipal: Sr^a. **(SUBSTITUTA)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

18.4 O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal AS Prefeitura de Serrinha;

18.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



18.6 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.9 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Serrinha – BA,de de 2020.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

Fornecedor